



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A.

CNPJ/MF: 28.052.123/0001-95

NIRE: 35.3.0050526-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021**

1) HORA, DATA E LOCAL: Realizada no dia 06 de maio de 2021, às 17h00m, na sede social da Interligação Elétrica Ivaí S.A., ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, Bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04794-000.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do respectivo Edital de Convocação, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a totalidade dos acionistas presentes.

3) ORDEM DO DIA: (i) Exame e Deliberação sobre as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre (a) a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020; (iii) Aprovação do montante anual global da remuneração dos administradores de 2021.

4) PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, outrossim, o Sr. Fulvio Carvalho (CRC-SP-294991/O-4), pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e o Sr. Edwaldo Oliveira Lippe, como representante da administração da Companhia.

5) MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dayron Esteban Urrego Moreno que indicou o Sr. Edwaldo Oliveira Lippe, para secretariá-lo.

6) DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2020, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário Comercial, na edição de 31 de março de 2021, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes (Ernst & Young Auditores Independentes S.S.), datado de 09 de março de 2021, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

- (i) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a Proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia relativa à Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$199.301.387,02** (cento e noventa e nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos), e aprovar a destinação deste Lucro Líquido para serem distribuídos da seguinte forma:
 - a) **R\$9.965.069,35** (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e onze centavos), como constituição de Reserva Legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido do referido exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei número 6.404/76;

 - b) **R\$47.334.079,42** (quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios no montante de 25% do lucro líquido, descontando a reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei número 6.404/76, sendo constituída reserva especial de lucros a realizar para futura distribuição.

 - c) **R\$142.002.238,25** (cento e quarenta e dois milhões, dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), como constituição de Reserva de Retenção de Lucros. A criação desta

reserva justifica-se na medida em que a realização do lucro desta operação ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

- (ii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o Montante Anual Global da remuneração dos Administradores da Companhia para o ano-exercício 2021 no valor de até **R\$694.357,97** (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e sete centavos) dos custos da estrutura de administração compartilhada entre os empreendimentos Interligação Elétrica Aimorés S.A., Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. e Interligação Elétrica Ivaí S.A., conforme critério de rateio aprovado pela ANEEL, sendo que estes recursos deverão ser destinados à remuneração da Diretoria da Companhia e aos gastos de deslocamento e hospedagem dos Conselheiros. Nos termos do plano de negócios aprovado pelos acionistas, não sendo considerada nenhuma remuneração aos Conselheiros titulares e suplentes.

7) DOCUMENTOS: Todos os documentos e apresentações de suporte utilizados na Assembleia, rubricados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes na reunião, a saber: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. São Paulo, 6 de maio de 2021.

9) ASSINATURAS: Mesa: Dayron Esteban Urrego Moreno – Presidente; Edwaldo Oliveira Lippe – Secretário. Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., por seus diretores Marco Antonio Rezende Faria e Fábio Antunes Fernandes; CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, por seus diretores Rui Chammas e Carisa Santos Portela Cristal. Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes S.S. por Sr.

Fulvio Carvalho (CRC-SP 294991/O-4). Representante da Companhia: Edwaldo Oliveira Lippe.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

São Paulo, 6 de maio de 2021.

Edwaldo Oliveira Lippe
Secretário

[esta página é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Interligação Elétrica Ivaí S.A., realizada em 06 de maio de 2021]



Este documento foi assinado digitalmente por Edwaldo Oliveira Lippe.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C90-646E-92F4-49E9.

Este documento foi assinado digitalmente por Edwaldo Oliveira Lippe.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C90-646E-92F4-49E9.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C90-646E-92F4-49E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C90-646E-92F4-49E9



Hash do Documento

562F4787B55172C56836E616EF192F861FB5B764F0CE3C234D09B76BD2417C7C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2021 é(são) :

EDWALDO OLIVEIRA LIPPE (Signatário) - 067.815.408-23 em
01/06/2021 10:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

